

PORTARIA Nº 863 /2019, DE 25 DE novembro DE 2019.

"Designa fiscal de contrato".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 051/2019 — Pregão Presencial nº 014/2019, firmado com a empresa **MED LIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ 23.191.397/0001-41; a Ata de Registro de Preços nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 014/2019 firmado com a empresa **ORÇAMOVEIS COM. DE MÓVEIS EIRELI - ME**, CNPJ nº 05.244.522/0001-52; a Ata de Registro de Preços nº 053/2019 — Pregão Presencial nº 014/2019, firmado com a empresa **TOP DISTRIBUIDORA DE BIKE EMBALAGENS & SUPLEMENTOS LTDA — ME**, CNPJ nº 03.766.264/0001-49; a Ata de Registro de Preços nº 054/2019 — Pregão Presencial nº 014/2019 firmado com a empresa **JLL DE OLIVEIRA - ME**, CNPJ nº 29.565.958/0001-01; a Ata de Registro de Preços nº 055/2019 — Pregão Presencial nº 014/2019 firmado com a empresa **FRADE E COSTA LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.198.811/0001-50; e a Ata de Registro de Preços nº 056/2019 - Pregão Presencial 014/2019 firmado com a empresa **LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, CNPJ nº 19.606.697/0001-77; para **FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 — Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado[...]."

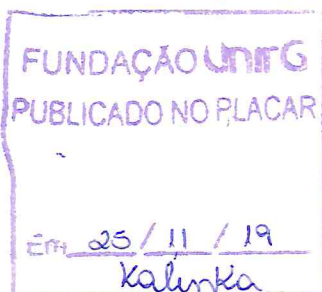
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **Inácio Ferreira da Silva**, matrícula funcional nº 2951, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **Processo Administrativo nº 2019.02.054324**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.



THIAGO LOPEZ BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG